

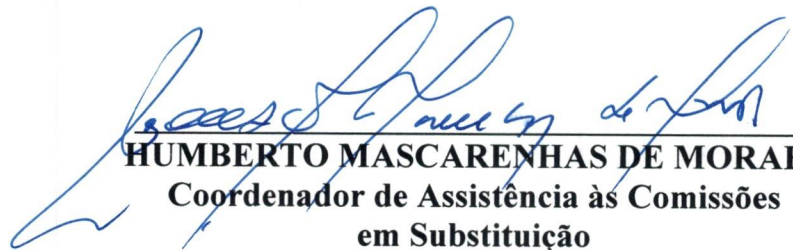


**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL, 451/2025**, de autoria do Senhor Deputado, **Eduardo Fortes**, que “ Dispõe sobre a proibição de cadastro e manutenção de contas ativas em casas de apostas online por beneficiários de programas estaduais de transferência de renda, e dá outras providências.”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 07 de abril de 2026.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.


HUMBERTO MASCARENHAS DE MORAES
Coordenador de Assistência às Comissões
em Substituição